

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/25466	37756/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal - Rua de Boavista n.º 45, União das Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 26609/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Certidões - Constituição/alteração do regime de propriedade horizontal -
#G0177#

Assunto do Processo: Certidões - Constituição/alteração do regime de propriedade horizontal

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/25228 de 22 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO

À reunião de Executivo, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual, À reunião de Executivo para deliberação da **emissão de Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal** nos termos da informação técnica em anexo.

Despachos

- A 22/07/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a emissão da Certidão de Propriedade Horizontal nos termos da informação."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DMUP - DU - DPU - DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS
Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal

Processo: 26609/2026

N.º de Registo: 2026-E-RE-12184

Assunto: Certidões de Constituição de Propriedade Horizontal

Requerente: Ilídio Henrique Antunes de Araújo

Local da obra: Rua de Boavista n.º 45, União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

Autor: Vânia Daniela Gomes da Silva

Pedido de Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal:

O prédio, com acesso pelo número de polícia quarenta e cinco (45) da Rua de Boavista, da extinta freguesia da Sé, atual União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade), concelho de Braga, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 567, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 560/20051012, com cinco (5) pisos acima da cota de soleira, obedece aos requisitos legais exigidos para ser submetido ao regime de propriedade horizontal, uma vez que as **nove (9) unidades suscetíveis de utilização independente, designadas pelas letras "A" a "I", destinadas a habitação**, correspondentes às tipologias T0 (uma unidade), T1 (cinco unidades) e T2 (três unidades), **constituem unidades autónomas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para uma parte comum, ou com acesso direto à via pública**, tudo em conformidade com o representado nas peças desenhadas anexas ao pedido e **com o projeto de arquitetura (alteração à licença de edificação) aprovado em Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2025, com base na Proposta de Resolução PR/2025/39609 de 3 de dezembro de 2025.**

Todas as unidades suscetíveis de utilização independente dispõem de uma dependência destinada a arrumos de apoio, localizada no anexo implantado no logradouro comum, nos termos e com a configuração representados nas peças desenhadas anexas ao pedido.

A unidade autónoma "B" dispõe de um terraço para seu uso exclusivo.

Após a emissão da certidão, deverá ser restituído ao requerente o original da peça desenhada, em suporte papel, devidamente visado e autenticado.

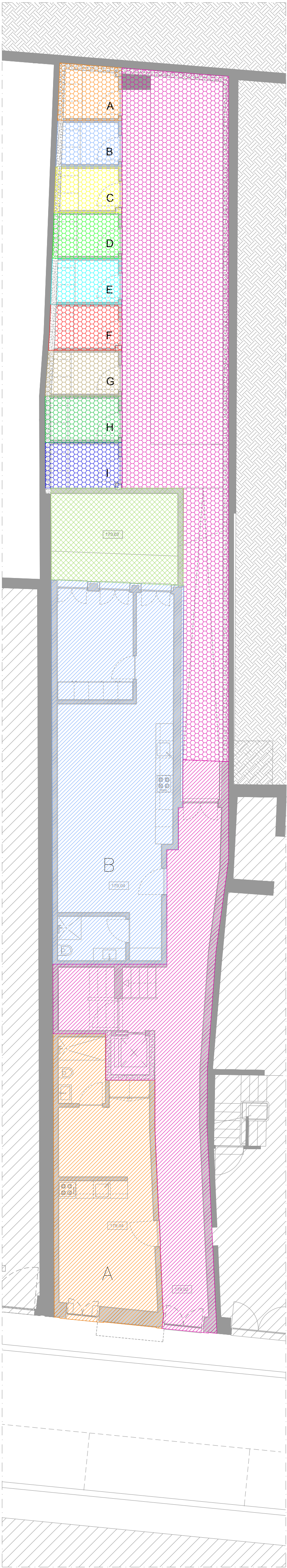
Nota:

As plantas visadas são as do requerimento 2026-E-RE-12184.

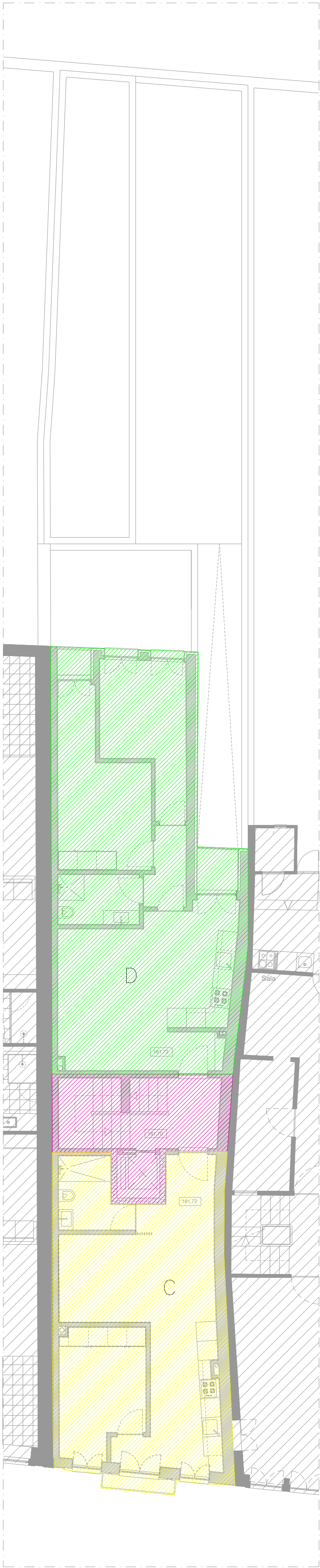
A memória descritiva é apresentada unicamente como documento auxiliar de análise técnica do presente procedimento. Não integra a presente certidão camarária, não sendo visada nem autenticada por esta Câmara Municipal, nem constituindo documento complementar para efeitos do artigo 64.º do Código do Notariado. A responsabilidade pelo seu conteúdo pertence ao autor da mesma.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

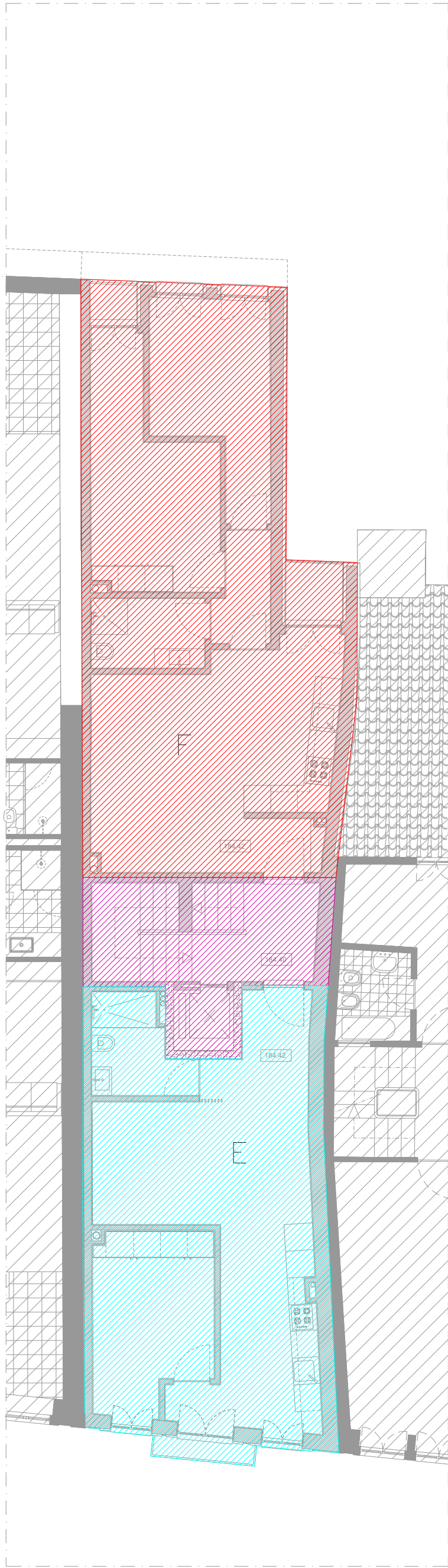




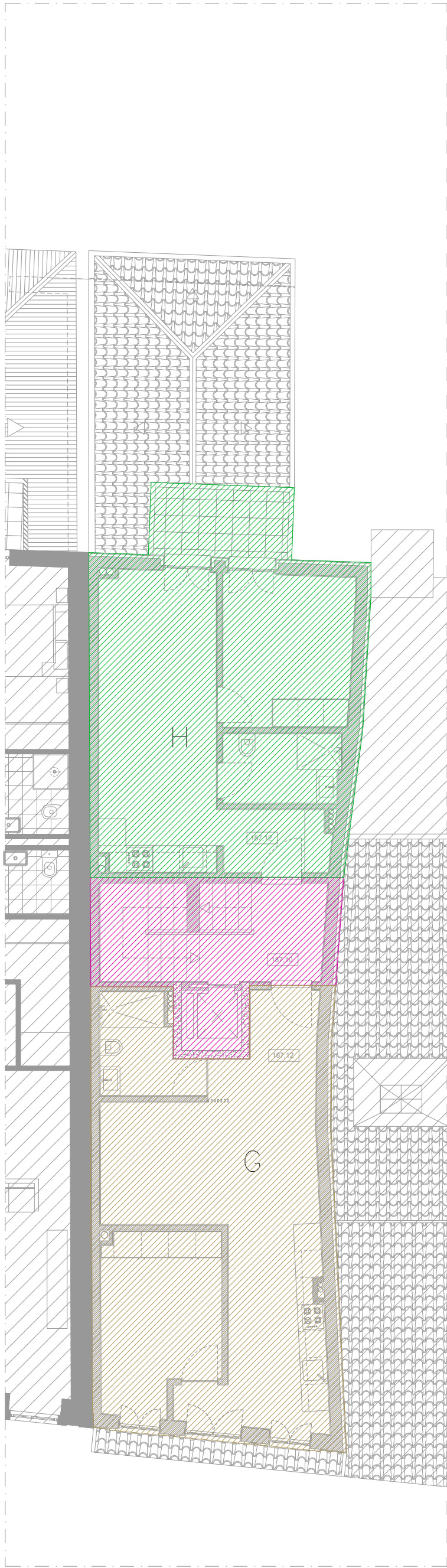
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO - PISO 0
Área de implantação - 139,04m2
Área de implantação dos anexos - 36,79m2
Área descoberta - 77,21m2



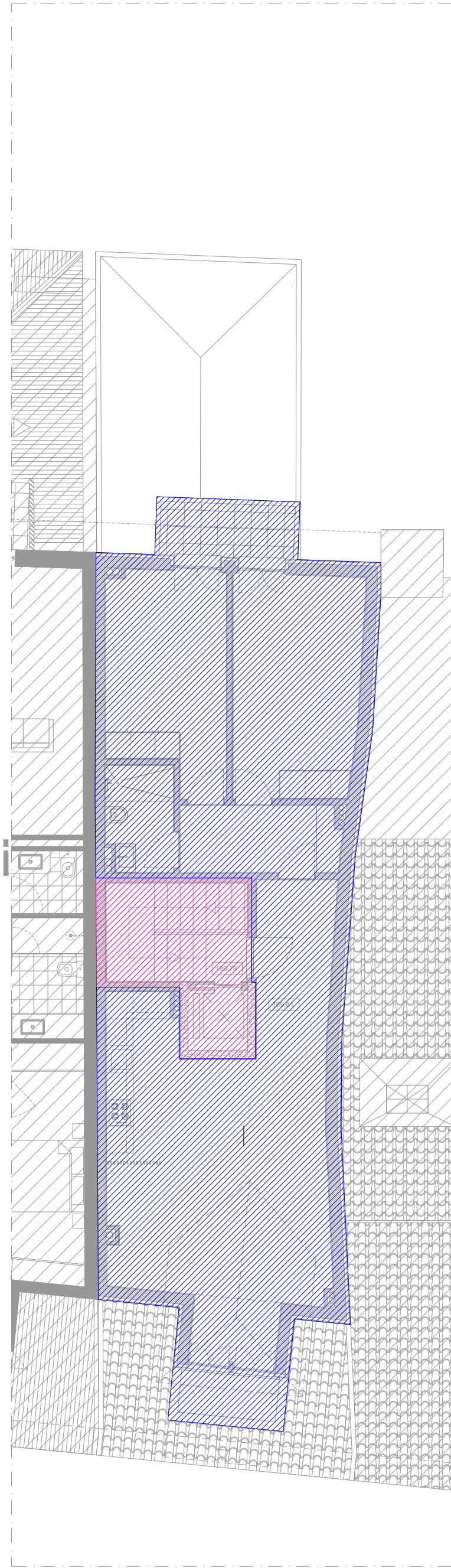
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO - PISO 1
Área do piso - 139,04m2



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO - PISO 2
Área do piso - 139,04m2



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO - PISO 3
Área do piso - 112,64m2



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO - PISO 4
Área do piso - 101,88m2

LEGENDA:

TRAMA	ZONA	TRAMA	ZONA
	Áreas comuns		Logradouro comum
	Fracção A		Armazens de uso exclusivo da Fracção A
	Fracção B		Armazens de uso exclusivo da Fracção B
	Fracção C		Terraço de uso exclusivo da Fracção B
	Fracção D		Armazens de uso exclusivo da Fracção C
	Fracção E		Armazens de uso exclusivo da Fracção D
	Fracção F		Armazens de uso exclusivo da Fracção E
	Fracção G		Armazens de uso exclusivo da Fracção F
	Fracção H		Armazens de uso exclusivo da Fracção G
	Fracção I		Armazens de uso exclusivo da Fracção H
			Armazens de uso exclusivo da Fracção I